

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi.

Rua Theodorico Bezerra, 90 C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00 Ad. Francisco Henrique Sobrinho

LEI Nº 116 de 30 de Dezembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Conce der aumento salarial aos servido res Público Municipal e dá outras; providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste Salarial na ordem de 150% (cento e cinquenta por cento) aos Motoristas e 50% (cinquenta por cento) aos demais e servidores dotados neste Orgão regido pela CIM e contratado, extensivo também ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 24 - Os vencimentos dos cargos Comissiona dos, será fixados a base de O2 (dois) salários Mínimos e terá seus reajustes automáticos quando o mesmo tiver auterações proporcionadas pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de ; sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bento do Tairi(RN), em 30 de Dezembro de 1994.

Presence Hourique Sebrinho
Prefeito Municipal
CPF 035.763.374-15